



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETOI Nº. 3.427/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1411/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 26.224,43 (Vinte e seis reais, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 de 05/12/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com viagens	03000	4.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	03000	21.724,43
TOTAL DO CREDITO			26.224,43

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro apurado em Balanço no Exercício de 2012.

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de maio de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833
Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento